

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Município de Caçador, dispõe em seu cadastro patrimonial diversos tipos de bens enquadrados como bens móveis inservíveis que foram adquiridos ou recebidos para atender diversas necessidades.

No entanto, com o passar do tempo, surgimento de novas ferramentas, avançado desgaste, tempo de uso, estarem desatualizados, não atende condições de mínimas das demandas do Município os bens móveis tornam-se “inservíveis” vindo gerar um passivo extra ao município para sua alocação em depósitos.

Vejamos, os veículos, os equipamentos de informática, os eletrônicos e mobiliários em geral que como decorrência do desgaste natural, os custos de manutenção leva administração fazer substituição por novos veículos, versões atualizações de ferramentas de informática e entre outros motivos acabam se encontrando em desuso pela Administração.

Portanto, a alienação gera recursos financeiros que serão utilizados pelo Município em outras atividades e/ou mesmo para novas aquisições torna-se meio ideal para gerenciar todo tipo de bens de sua propriedade. Para tal, a alienação destes bens se dará através da realização de leilão, consonante artigo 28 IV, Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Razão pela qual este estudo pretende apresentar a solução ideal para execução do leilão de seus bens.

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O objeto em estudo não consta no plano de contratações anual, em virtude de que a Administração poderá ou não realizar o leilão conforme requisitos de necessidade e interesse público.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A contratação deve abranger, no que couber aos bens móveis inservíveis, a organização de leilões públicos compreendidas todas as atividades desde a organização até realização do leilão para alienação do bem. Sendo, para quaisquer efeitos será considerado os serviços conforme segue:

3.1.1 Organização de leilões públicos de bens: suporte técnico operacional às atividades necessárias para organização de leilões públicos, atividades estas que antecedem e sucedem a realização da hasta pública.

3.1.2 O CONTRATADO deverá gerenciar o processo de visitação aos lotes no local em que os mesmos se encontram, devendo dispor de pelo menos 1 (um) funcionário nos dias e horários indicados pelo edital de leilão.

3.2.3. O participante deverá indicar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, bem como declarar dispor de estrutura para organização e realização do leilão conforme exigido no edital e termo de referências. A contratada deverá possuir, no mínimo, a seguinte infraestrutura, para a realização do leilão priorizando a transparência e competitividade do leilão visando o maior valor adquirido por item alienado:

- A. Utilização de sistema de áudio durante o leilão, que possibilite som durante o respectivo leilão;
- B. Sistema / plataforma on line para gerenciamento do leilão, que permita, nos locais de suas realizações: a impressão de notas de venda ou recibo, a execução de controles administrativos, realizações de cópias de documentos e acesso à rede mundial de computadores;
- C. Preparar os bens móveis para organização dos itens e ou lotes, se for o caso, segundo as técnicas do leilão;
- D. Fazer instalação de som e disponibilizar equipe para acompanhamento dos lances e arrematações;
- E. Atualização de seus dados cadastrais (telefone, fax e e-mail), que serão utilizados para notificação quando dos sorteios a serem realizados;
- F. A confecção de material publicitário impresso acerca dos leilões: catálogos, folhetos de divulgação etc., em quantidade mínima suficiente para que sejam fornecidos a todos os interessados;
- G. Fazer constar na divulgação do evento na rede mundial de computadores e no material impresso a descrição dos bens ofertados, informações sobre o leilão, telefones e endereços eletrônicos para contatos e esclarecimentos adicionais;
- H. Disponibilizar equipe para atendimento dos interesses e para o bom funcionamento do leilão;
- I. Os requisitos acima são necessários

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

O Município prevê a realização de ao menos 1 (um) O leilão no ano corrente (2025) de bens móveis inservíveis. Portanto, a critério de conveniência e oportunidade e o interesse público a administração poderá solicitar que seja realizado processos de alienação dos bens que não atendem atualmente as necessidades públicas, assim.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para realização dos processos existem algumas opções disponíveis, podendo o município optar por realizar leilão através de servidor e/ou equipe técnica designada composta por profissional que faça parte de seu quadro e que dispondo de capacidade técnica e dos meios necessários realizará o leilão. No

entanto, por não dispor em seu quadro de tal equipe, deve buscar no mercado profissional ou empresa para que possa contratar e efetivar a realização do leilão.

Efetua contratação de Leiloeiro Oficial classificado conforme CDR 002/2024 Processo Administrativo 028/2024 que fica responsável por todo processo do início até o seu fim devendo ele próprio possuir meios para atender os requisitos mínimos de execução do objeto ficando a cargo destes todos procedimentos no trâmite do processo inclusive possuir plataforma para divulgação, operacionalização e finalização do certame, correndo custos por sua conta a ser recuperado através do recebimento de comissão por item alienado.

#### **6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação, será acompanhada dos preços unitários dos itens após avaliação a ser realizada por comissão designado por ato da administração e demonstrada no momento da formalização contratual para realização do leilão conforme art. 76 lei 14.133 de abril de 2021.

Portanto, os referenciais e cálculos demonstrados no descritivo abaixo trata-se apenas de referência para embasar este estudo, após realização do leilão a contratada receberá o valor correspondente ao cálculo da taxa máxima de comissão sob o valor do lance para o item paga exclusivamente pelo arrematante a título de comissão diretamente a contratada, conforme art. 24 do Decreto Federal 21.981/1932. Visando a previsibilidade nas contratações o presente procedimento terá prazo de 60 (sessenta) meses.

Valor Leilão Bens Móveis Inservíveis.	%	Valor Máximo Comissão
R\$ 0,00 a R\$ 50.000,00	5%	R\$ 2.500,00
R\$ 50.001,00 a R\$ 99.999,00	5%	R\$ 4.999,95
R\$ 100.000,00 a R\$ 199.999,00	5%	R\$ 9.999,95

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando a necessidade de dar destino adequado para aqueles que não atendem atualmente as necessidades e o interesse público a solução é a alienação destes. Para este procedimento opta pela contratação de Leiloeiro Oficial, conforme ordem classificatória CDR 002/2024 Processo Administrativo 028/2024.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O Objeto pretendido não pode ser fracionado ou parcelado por se tratar de serviço único em cada processo de alienação de bens realizado pelo município.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A baixa de bens móveis inservíveis acumulados pelos diversos setores e unidades da Prefeitura Municipal de Caçador é ato contínuo, pois, naturalmente, os bens móveis têm vida limitada, gerando grande quantidade de bens de toda as espécies, havendo limitação, inclusive, para seu armazenamento e proteção. Não seria, portanto, razoável mantê-los em processo de deterioração sem utilização. Dessa forma, diante da necessidade de obter recursos financeiros para investimentos públicos e de utilizar de forma racional o patrimônio municipal, torna-se necessário credenciar profissionais habilitados para realizar leilões consecutivos para a Prefeitura Municipal de Caçador, visando a alienação dos bens patrimoniais sem uso ou destino específico. Portanto, com efetivação do processo licitatório o município terá a possibilidade de realizar em momento oportuno leilão podendo realizar a gestão e destinação dos bens de forma eficiente.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A Administração possui setor responsável pelo controle patrimonial com os servidores que integram este setor capacitados para acompanhamento e elaboração de avaliação para determinar os bens sejam móveis ou imóveis que devam ser alienados.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não será necessária outra contratação, devendo o leiloeiro providenciar todos os equipamentos, infraestrutura, pessoal e material necessário para realização do processo.

#### **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A alienação de bens móveis inservíveis contribui para limpeza e correta destinação de materiais eletrônicos e de informática, veículos que deixam de estar acumulados gerando focos para doenças necessitando constante cuidado e terrenos baldios que precisam de manutenções periodicamente.

#### **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Conclui-se pela viabilidade da contratação de Leiloeiro Oficial para realizar, divulgar, executar todos serviços relacionados ou correlatos do leilão sendo a melhor alternativa para solucionar o objeto de estudo.

Caçador, 10 de janeiro de 2025.